



“TERMO ADITIVO Nº 02”
AO CONTRATO Nº 92/2018”

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF** sob o nº **32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301** IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **01.047.682/0001-50**, neste ato representada pelo Sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº **1992100279** expedida pelo **CREA-RJ** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **991.195.797-72** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 14/03/2019, contida no processo EMUSA nº **510000825/2019**, e com amparo art. 57, §1º, I, da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2018**, firmado em **02/10/2018**, que tem por objeto a que tem por objeto a **contratação de empresa, para a construção de uma praça, com área de convivência, playground para as crianças, campo de futebol com arquibancada, academia de terceira idade e vestiários, no bairro Engenhoca, no município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no processo nº **510000825/2019**



CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 06/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio